



Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE
49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

Aprovar Relação de pessoal para pagamento do Incentivo de Desempenho- Previne Brasil 2023 (2º quadrimestre (maio/agosto)).

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DO CMSC DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A Mesa Diretora do CMSC, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe confere o Capítulo VIII – Da Mesa Diretora, conferidas pelo Regimento Interno do CMSC, constituído em 10 de Fevereiro de 2022 sob a Resolução nº 05/2022 do CMSC de 10 de Fevereiro de 2022, considerando a deliberação da Reunião realizada em 16/01/2024.

Considerando que o pagamento do incentivo de desempenho - Previne Brasil 2023 (2º quadrimestre (maio/agosto)), ficou acordado entre a Equipe da Atenção Primária e a gestão para efetuar o pagamento em Janeiro de 2024, a Mesa Diretora se reuniu e apreciou em caráter brevidade.

Considerando que a Equipe da Atenção Primária atingiu as METAS e resultados previsto na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019. O cumprimento das metas além de monitora e avaliar os dados de atendimento gerou qualidade e transparência as ações do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal da Saúde de Cristinápolis/SE.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR - RELAÇÃO DE PESSOAL PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO - PREVINE BRASIL 2023 (2º QUADRIMESTRE (MAIO/AGOSTO)).

Art. 2º - O Repasse mensal do FNS/FMS para desempenho das Equipes ficou distribuído assim:
Maio R\$ 23.612,16 – Junho R\$ 24.058,48 – Julho R\$ 24.058,48 – Agosto R\$ 24.058,48 Total 95.787,60; sendo: 67.051,32 (70% para Equipe de Saúde) e 9.578,76 (10% para Coordenação).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor após aprovação em Plenário, revogando – se as disposições em contrário.



Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE
49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

Aprovar Relação de pessoal para pagamento do Incentivo de Desempenho- Previne Brasil 2023 (2º quadrimestre (maio/agosto)).

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DO CMSC DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

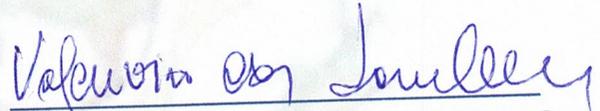
Por último informar que em reunião do dia 16/03/2022 o colegiado da Mesa Diretora votou a favor desta RESOLUÇÃO

Por ser a expressão da verdade, dou fé.

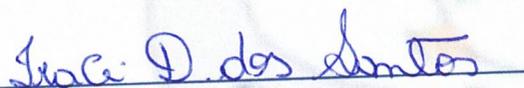
Cristinápolis/SE, 16 de Janeiro de 2024.


WEDSON MARANHÃ F. DOS SANTOS

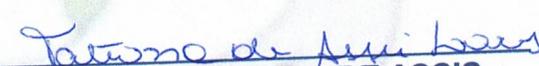
Presidente do Conselho Municipal
da Saúde de Cristinápolis
Decreto Municipal nº 388 de 22/07/2021
Usuário


VALDEVINO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Executivo do CMSC
Portaria do CMSC Nº 002-2021
Vice – Presidente da M.D.
Trabalhador


IRACI DANTAS DOS SANTOS

Primeira Secretária
Portaria do CMSC Nº 002-2021
Gestão


TATIANA SOARES DE ASSIS

Secretária Municipal
de Saúde de Cristinápolis
19/01/24
homologado em

“CMSC, um braço forte do Povo.”

O Conselho Municipal da Saúde de Cristinápolis - CMSC, criado pela Lei Municipal nº 221/94, de 12 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 230/95, de 27 de novembro de 1995 e a Lei 667/14 de 19 de novembro de 2014. É um órgão de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com base na RES. CNS 453/2012 tem por objetivo básico, formular, aprovar, acompanhar e controlar a Política Municipal de Saúde na conformidade da Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990.